

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 070/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para capacitar os profissionais da Rede Bem Cuidar da Secretaria da Saúde de Ibirubá-RS.

O envelhecimento populacional é uma realidade crescente no Brasil, com dados ainda mais enfáticos no nosso Estado, exigindo uma resposta qualificada dos serviços de saúde. A capacitação das equipes nesse tema é fundamental para garantir um cuidado integral, humanizado e eficaz à população idosa. Ibirubá, nos dados atuais, conta com população de 4.415 habitantes com mais de 60 anos, comparando com 3.712 habitantes de 0 – 14 anos. Com o aumento da longevidade, surgem novos desafios relacionados às doenças crônicas, à fragilidade, à saúde mental, à autonomia e à qualidade de vida dos idosos. Profissionais de saúde bem preparados são capazes de identificar precocemente sinais de vulnerabilidade, promover ações preventivas, e oferecer intervenções adequadas que respeitem as especificidades dessa faixa etária.

O envelhecimento saudável, promovido por práticas baseadas em evidências e atuação interdisciplinar, beneficia a população idosa de diversas formas. O investimento na formação contínua das equipes de saúde contribui para a melhoria dos indicadores de saúde, redução de custos com internações e fortalecimento do vínculo entre profissionais e usuários, além de promover a integração entre os serviços de saúde e a rede de apoio social.

Benefícios da atuação interdisciplinar no envelhecimento saudável:

- Melhora dos indicadores de saúde da população idosa:

A abordagem integrada e multidisciplinar permite uma avaliação mais completa das necessidades dos idosos, resultando em um cuidado mais eficaz e na prevenção de doenças e complicações.

- Diminuição dos recursos públicos:

Ao reduzir internações e complicações evitáveis, a atuação interdisciplinar contribui para a otimização dos recursos públicos, direcionando-os para outras áreas prioritárias.

- Fortalecimento do vínculo entre profissionais e usuários:

A interação entre diferentes áreas da saúde e a atenção centrada no paciente fortalecem o vínculo entre profissionais e idosos, promovendo a confiança e a adesão ao tratamento.

- Redução de internações e complicações evitáveis:

A prevenção e o tratamento adequado de doenças e condições de saúde, através da atuação interdisciplinar, diminuem a necessidade de internações e reduzem o risco de complicações.

- Integração das ações entre atenção básica, especializada e rede de apoio social:

A coordenação entre os diferentes níveis de atenção à saúde e a rede de apoio social garante que o idoso receba um cuidado abrangente e contínuo, desde a atenção primária até a especializada, incluindo suporte social e familiar.

- Valorização da escuta qualificada e do protagonismo da pessoa idosa:

A atuação interdisciplinar valoriza a escuta atenta das necessidades e desejos do idoso, promovendo a sua autonomia e participação nas decisões sobre o seu cuidado.

Em resumo, investir na formação contínua de equipes de saúde e na promoção de práticas baseadas em evidências, com foco na atuação interdisciplinar, é fundamental para garantir um envelhecimento saudável e promover a autonomia e a qualidade de vida dos idosos.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.



3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município não possui Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a prestação dos serviços pretendidos a Contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos necessários para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei no 14.133/2021.

4.2. A capacitação irá abranger:

4.2.1. Tema: “Cuidar com Qualidade: Valorizando a Vida da Pessoa Idosa e de Quem Cuida”.

4.2.2. Objetivo: Valorizar o papel do cuidador, orientando para práticas que promovam autonomia, bem-estar do idoso e o autocuidado de quem cuida.

4.2.3. Conteúdos Abordados:

- Promover práticas que favoreçam a autonomia, o bem-estar físico e emocional da pessoa idosa, além de reforçar a valorização do autocuidado da cuidadora;
- Auxílio em atividades da vida diária e instrumentais, medicação e hidratação da pessoa idosa;
- Acompanhamento social e médico;
- Apoio emocional, atenção, empatia, paciência e organização;
- Cuidando do cuidador para ele estar bem frente ao cuidado que terá com o idoso.

4.2.4. Público Alvo: Cuidadores de Idosos e Agentes Comunitárias de Saúde que atendem pessoas idosas diariamente durante a realização de visitas domiciliares.

4.2.5. Carga horária: 8h até 11h30 (3h30min) – 1ª turma e 13h 30 até as 17horas (3h30 min) – 2ª turma.

4.2.6. Investimento: R\$ 2.300,00

4.2.7. Profissional Responsável:

Marcia Kurz – Assistente Social. Tecnóloga em Gerontologia Social. Mestre em Serviço Social/PUCRS. Especialista em Gerontologia Social. Pós-graduada em Gestão em Serviço Social. Especialista em Democracia Participativa. Especialização em Educação, Diversidade e Inclusão Social. Especialização em MBA em Desenvolvimento de Pessoas. Doutoranda Envelhecimento Humano UPF/RS.

4.3. O curso deverá ser ministrado em até 30 (trinta) dias após a solicitação do serviço, em local previamente indicado pela Secretaria da Saúde;

4.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal nos termos da legislação vigente;

4.5. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá-RS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo nessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento;

4.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a execução dos serviços;

4.7. Realizar os serviços contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis às recomendações aceitas pela boa técnica;

4.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá-RS;

4.9. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a prestação do serviço, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal emitida pela Contratada, conforme o quantitativo do serviço executado, e do relatório de aceite do fiscal;

4.10. É de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos equipamentos, mão de obra qualificada, ferramentas, material de consumo ou qualquer insumo necessário para a prestação do serviço, ficando a Contratante isenta de quaisquer ônus adicionais decorrentes da prestação do serviço.

4.11. Ministrar o curso no prazo estabelecido e no local indicado pela Secretaria da Saúde;



- 4.12. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- 4.13. Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas à prestação dos serviços;
- 4.14. A contratada é responsável por alimentação, transportes e hospedagem do(s) componente(s) da equipe que irá ministrar o curso, sem quaisquer ônus para o Município;
- 4.15. A contratada deverá posteriormente a curso, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, emitir certificado aos participantes que concluíram o curso.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Percebeu-se que existem duas alternativas para a resolução do problema apresentado, sendo elas:

A) Possibilidade do curso ser ministrado por servidores do quadro efetivo da Secretaria da Saúde.

B) Contratação de empresa especializada no ramo.

A Secretaria Municipal da Saúde não possui em seu corpo técnico profissionais habilitados para realização e/ou ministração dessa atividade de ensino. Ademais, a Administração Pública não possui chancela para realização ou execução de cursos de formação profissional ou de aperfeiçoamento, que são atividades geralmente promovidas por instituições privadas, universidades, escolas técnicas e até mesmo outros organismos sociais.

Após analisar as alternativas apresentadas acima, percebeu-se que a alternativa mais viável, no momento, é a contratação de pessoa jurídica especializada, uma vez que a Prefeitura não dispõe de recursos humanos para executar a primeira alternativa apresentada.

Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da Administração, sendo a terceirização a única alternativa utilizada para o problema apresentado.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Capacitação para os profissionais da Rede Bem Cuidar da Secretaria da Saúde de Ibirubá-RS.	01	2.300,00	2.300,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no orçamento da empresa CONEXÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.503.599/0001-99, anexo, o valor da contratação é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Realizar a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/21, da empresa Conexões Assessoria e Consultoria, para capacitar os Profissionais da Rede Bem Cuidar, levando em conta o cenário onde os servidores prestam seus serviços.

O fornecedor previamente selecionado é do ramo pertinente ao objeto demandado, destacando que a empresa selecionada é a mais adequada devido à sua experiência e à singularidade dos serviços que presta, sendo a única a atender às necessidades da Administração Pública local com a qualidade e expertise necessárias. Apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e ofertou valor condizente ao mercado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.



A escolha da empresa é baseada em fatores objetivos, como a pertinência do seu ramo, sua experiência comprovada e a singularidade dos serviços que presta, tornando-a a opção mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública.

A opção pela inexigibilidade de licitação, baseada no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal 14.133/21, para a contratação de empresa especializada em ministrar cursos de formação, justificável quando a competição for inviável. A lei permite a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, desde que a empresa contratada possua notória especialização. É importante ressaltar que a inexigibilidade, nesse caso, não se aplica a serviços de publicidade e divulgação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Todas as fases do serviço são interligadas e precisam ser realizadas de forma coordenada, ou que só podem ser asseguradas por um único fornecedor, não sendo viável o parcelamento da solução proposta.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A capacitação dos profissionais da saúde voltada para a terceira idade, segue um plano de ação focado na melhoria da qualificação profissional dos servidores das unidades de saúde, visando aumentar a eficácia dos serviços prestados. A estratégia da Secretaria da Saúde é de aprimorar as competências técnicas e a atualização pedagógica dos servidores, com o objetivo de fortalecer o clima organizacional, valorizar os profissionais e otimizar processos. A meta final é a melhoria da qualidade do atendimento e da confiança da Comunidade na instituição como provedora de saúde básica.

A iniciativa se concentra em:

Qualificação profissional:

O foco é o desenvolvimento de competências técnicas e a atualização pedagógica dos profissionais de saúde. Isso implica em investir em treinamento e capacitação para garantir que a equipe esteja sempre atualizada com as últimas práticas e tecnologias na área da saúde.

Impacto nos serviços:

A melhoria na qualificação profissional tem como objetivo direto aumentar a eficácia dos serviços prestados, o que se reflete na qualidade do atendimento e na confiança da população na instituição.

Clima organizacional:

A valorização dos profissionais, através do reconhecimento de suas habilidades e do investimento em seu desenvolvimento, contribui para um clima organizacional mais positivo, com maior satisfação e engajamento por parte da equipe.

Otimização de processos:

A busca pela eficiência nos processos, impulsionada pela qualificação e valorização profissional, visa garantir que os recursos sejam utilizados da melhor forma possível, otimizando o fluxo de trabalho e evitando desperdícios.

Resultados na Comunidade:



A meta final é a melhoria da qualidade do atendimento e a consolidação da confiança institucional na Secretaria da Saúde de Ibirubá-RS como provedora de saúde básica. Isso significa que a Comunidade atendida deve perceber os benefícios da iniciativa através de um serviço mais eficiente, acolhedor e confiável.

Em resumo, a Secretaria da Saúde almeja a criação de um ciclo virtuoso de investimento em pessoas, que resulta em melhorias significativas na qualidade dos serviços de saúde, beneficiando tanto os Profissionais quanto a Comunidade ibirubense.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se verifica providências prévias para a viabilidade e a contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra, na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 08 de outubro de 2025.

Simone Cristina Copini
Técnica de Enfermagem

Rogério Mauri de Oliveira
Secretário de Saúde



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68e7-b144-84e3-9272-f713-316c

Assinado por **SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI** em 09/10/2025 às 09:59:06
Identificador Único: **RTLRUNGNS8kofzqB12TBs4**

Assinado por **ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA** em 14/10/2025 às 19:00:46
Identificador Único: **SF3QLnhLiAyDn99aCNyvTb**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68e7-b144-84e3-9272-f713-316c>
